

Rio de Janeiro (RJ), 13 de dezembro de 2022.

COMUNICADO Nº 021/2022

Assunto: RECADASTRAMENTO 2022 - Varig e Transbrasil - credores ASSISTIDOS (credores aposentados e pensionistas que recebiam ou já haviam adquirido direito ao recebimento do benefício à época da liquidação extrajudicial dos planos),

Prezados (as) credores ASSISTIDOS (*credores aposentados e pensionistas que recebiam ou já haviam adquirido direito ao recebimento do benefício à época da liquidação extrajudicial dos planos*),

Fazendo referência aos comunicados **015/2022 e 019/2022**, reiteramos a necessidade da realização do **Recadastramento de 2022**.

O formulário, para aqueles que porventura ainda não tenham recebido está disponível na área restrita ao credor no site do Aerus.

Pedimos, por gentileza, atenção quanto ao final do prazo do Recadastramento 2022 que ocorrerá no dia 30 de dezembro de 2022! **Evite a suspensão do seu pagamento mensal, realizando o recadastramento dentro do prazo estipulado!**

Quaisquer dúvidas ficamos à disposição nos nossos canais de atendimento.

Cordialmente,

Luis Gustavo da Cunha Barbosa
Liquidante
Portaria Previc nº. 1.181, de 20/12/2017, DOU de 22/12/2017